



RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 015/2022-CEDI – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, repasse Fundo a Fundo do Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa – Centro de Convivência, referente ao período de 01/07/2023 até 31/12/2023;

Art. 2º - Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2024.

Cristina Sueli Bertozini
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº104/2024 - Data: de 11
de junho de 2024.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104 de 11 de junho de 2024

Página 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024
PROTOCOLO 8406/2024 - Processo Administrativo nº. 63/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica, do tipo concreto betuminoso usinado a quente, Faixas "C" e "F" em quantidade estimada com e sem transporte. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/06/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 25/06/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de junho de 2024.

KARINE SOUZA
DIAS:0569940699
9

Assinado de forma digital por
KARINE SOUZA
DIAS:0569940699
Data: 2024.06.11 08:29:12
-03'07'

Karine Souza Dias
Agente de Contratação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 015/2022-CEDI – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, repasse Fundo a Fundo do Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa – Centro de Convivência, referente ao período de 02/12/2022 até 30/06/2023;

Art. 2º - Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2024.

Cristina Suelli Bertozini
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 457/2024

Processo nº. 565/2024

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **PAULO ROBERTO DE ANDRADE**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 069, de 21 de dezembro de 2.001; e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pelo servidor **PAULO ROBERTO DE ANDRADE**, matrícula nº **350590**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**; e

Considerando, ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 565/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal¹, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 925,90 (novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**.

No entanto, será garantida a percepção do **menor vencimento** (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de inatividade e às pensões), correspondente ao valor de **R\$ 1.412,83 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos)**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 7 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Data: 2024.06.11 17:50:59 -03'07'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

¹ Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 015/2022-CEDI – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, repasse Fundo a Fundo do Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa – Centro de Convivência, referente ao período de 01/07/2023 até 31/12/2023;

Art. 2º - Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2024.

Cristina Suelli Bertozini
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640

ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2024.06.11 17:50:59 -03'00'